



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

### PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

<b>Assunto:</b>	Prestação de serviços de técnico habilitado para caracterização de todos os órgãos existentes nos sistemas de abastecimentos de água cuja gestão é das Juntas de Freguesia e implementação de sistemas de tratamento.
-----------------	---

No âmbito do artigo 112º do CCP, foi aberto procedimento sob a forma de ajuste direto, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de nove de dezembro de 2014 para a prestação de serviços em epígrafe.

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, foi entregue a proposta da entidade convidada, Liliana Alexandra de Sousa Pinto, no valor de 10.350,00 € (mais IVA)

Foi verificada a proposta, tendo-se concluído que respeita o convite e caderno de encargos, não ultrapassando o valor base do procedimento de 10.350,00 €.

Nos termos do artigo 125 º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, que no presente caso é o Sr. Presidente de Câmara.

Assim, face ao acima referido este serviço não vê inconveniente na decisão de adjudicar a referida prestação de serviços identificada em título, à entidade consultada, Liliana Alexandra de Sousa Pinto.

Desta forma, tendo em conta o artigo 2º do Caderno de Encargos, propõe-se a adjudicação para a prestação de serviços identificada em título à entidade acima referida, pelo valor de 10.350,00 euros (mais IVA se aplicável) já que apresenta a proposta do mais baixo preço para este Ajuste Directo, artigo 74) nº1) b) do CCP.

No caso de adjudicação à empresa acima referida, esta deve apresentar os documentos exigidos no ponto IX do Convite e no nº 1 alínea a) e b), do artº 81º do CCP.

Ponte da Barca, 18 de dezembro de 2014

DACT-Serv.de Manut.-Coordenação

Ana Rita de Lima Amorim